



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº100

11/06/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 042 (QUARENTA E DOIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DLN/DAPPÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO PROCURADOR GERALPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEGPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PNEUMOLOGIAPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO ESRPÁG. 009

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUVPÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 027

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29978 de 23 de maio de 2002.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o artigo 68 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o laudo médico pericial,

RESOLVE indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	MAT.SIAPE
ALÍADES FÉLIX DA COSTA	PROPP	310344-6
JOSÉ CÂNDIDO	PREF. DO CAMPUS	303032-5

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria n.º 29979 de 23 de maio de 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerações as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial.

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	HUAP	306649-4
ANTONIO DAQUISOM MORENO	HUAP	306429-7
OSWALDO LUIZ MUZI DE SOUZA	HUAP	304379-6
VILSON FERNANDES NUNES	PREF. DO CAMPUS	306782-2

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 29980 de 23 de maio de 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE , incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação , enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO	INST.DE QUÍMICA	1080704-6

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: SDV /DDV

RDD Nº _ 38/02

PROCESSO/EXPEDIENTE Nº 23069.000350/96-39

INTERESSADO: ZÉLIA SALGADO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: Tornar sem efeito o RDD nº 03/02, referente a averbação de tempo de serviço de ZÉLIA SALGADO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 303112-7, onde se lê: período de 03/10/75 a 01/04/79, num total de 1.277 (hum mil duzentos e setenta e sete) dias, leia-se período de 03/10/75 a 28/02/77, num total de 410 (quatrocentos e dez) dias, e de 01/03/78 a 01/04/79, num total de 397 (trezentos e noventa e sete) dias, como professor, já deduzidos 105 (cento e cinco) dias de licença sem vencimento, referente ao período de 15/11/76 a 28/02/77: e averbe-se o período de 01/08/69 a 31/01/70, num total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, como professor, serviços prestados ao Estado, nos termos do Art. 103 I, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 39/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 003492/01-95	ALMERINDA MOURA	310748 4	Professor Assistente	11/12/90	28/03/74 a 10/02/77 – 1.051 dias, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza. 15/04/77 a 26/03/78 – 346 dias, de serviços presta - dos à Universidade Fede - ral do Rio Grande do Norte. 19/05/80 a 10/12/90 – 3.858 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Professora Professora Professora	ART. 103 I , da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE. ART, 100 , da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos. ART. 103 V , da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 40/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea "ä", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 010222/02-11	MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO	306926 4	Professor Adjunto	01/08/76	15/03/76 a 31/07/76 – 139 dias; 01/01/77 a 28/02/77 – 59 dias; 01/01/78 a 28/02/78 – 59 dias; 01/01/79 a 28/02/79 – 59 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Professor Professor Professor Professor	ART. 103 V . da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DIS- PONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 41/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO O SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.001921/0 2-71	FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO	03639966	Assistente em Administração	SPF 02/01/89 UFF 09/10/96	12/05/70 a 04/12/72 – 938 dias; 12/02/73 a 11/07/74 – 515 dias; 04/02/75 a 28/02/75 – 25 dias; 04/02/76 a 05/04/76 – 62 dias; 07/06/76 a 23/07/76 – 47 dias; 26/07/76 a 20/12/76 – 148 dias; 19/07/82 a 31/05/84 – 683 dias; 01/08/87 a 30/11/88 – 488 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Ajudante Escriturária N/C. N/C. N/C. Secr.Junior Secr.Junior Autônoma	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 42/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .010797/01-53	ANTONIO FONTANA	3059838	Professor Titular	01/03/73	01/03/75 a 31/07/75 – 153 dias. de serviços prestados à iniciativa privada.	N/C.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 43/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. '001317/02-44	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	3049204	Motorista	17/09/81	07/06/48 a 03/03/49 – 270 dias; 16/05/49 a 17/03/50 – 306 dias; 01/05/52 a 31/08/55 – 1.218 dias; 01/03/63 a 11/06/63 – 103 dias; 01/04/76 a 28/02/79 – 1.064 dias; 01/05/80 a 31/03/81 – 335 dias; 01/06/81 a 30/06/81 – 30 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Aux. de Vendedor Aux.de Entregas N/C. Motorista N/C. N/C. N/C.	ART. 103 V , da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DIS- PONIBILIDADE

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 44/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 000162/00-87	CLAUDIO DOS SANTOS	03054569	Motorista	15/07/82	01/11/77 a 24/08/79 – 662 dias, de serviços prestados à iniciativa privada. 01/09/81 A 14/07/82 – 317 dias ,de serviços prestados ao INSS.	N/C. Agente de Serviços	ART. 103 V , da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE. ART. 100 , da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 45/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO O SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 030316/02-15	ADERBAL MAGNO CAMINADA SABRA	3103420	Professor Titular	28/11/86	01/11/67 a 31/10/86 – 6.940 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Assistente	ART. 103 V, da Lei nº8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 46/02

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme ítem I, inciso II, alínea “ä”, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069. 010276/02-87	JOSE CARLOS BAPTISTA XAVIER	3086576	Professor Adjunto	01/11/84	03/07/72 a 11/03/74 – 617 dias, de serviços prestados à iniciativa privada.	Professor	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA e DIS- PONIBILIDADE.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DLN/DAP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2002

O Procurador-Geral da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

I - Designar os Procuradores Federais Dr^a. LUCIENE SALDANHA ARAUJO RIBEIRO e Dr^o. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO SANT'ANNA, para exercerem, respectivamente, a Coordenação e a Subcoordenação Acadêmica dos Cursos de Treinamento promovidos por esta Procuradoria-Geral, no corrente ano de 2002.

II - Publique-se.

LUIZ OTÁVIO LAXE VILELA

Procurador-Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2002

O Procurador-Geral da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

I - Designar o Procurador Federal Dr^o. LUIZ ARTUR HORTA DE MENDONÇA, substituto eventual do Coordenador de Consultoria Jurídico-Administrativa, desta Procuradoria-Geral, para atuar na condição de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Consultoria Jurídico-Administrativa, em substituição ao Procurador Federal Dr^o. ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES, atual Coordenador da referida Coordenadoria.

II - Publique-se.

LUIZ OTÁVIO LAXE VILELA

Procurador-Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19 de 05 de junho de 2002

O *Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Remover a servidora **Jacqueline Paul Fróes**, auxiliar administrativo, matrícula UFF nº 121651 e SIAPE nº 113571 do **Centro de Estudos Gerais** para o **Instituto de Biologia**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

DIRETOR DO CEG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/O2, de 16 de maio de 2002.

Ementa: Designação de Colegiado do Curso

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PNEUMOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pneumologia:

Profª Angela Santos Ferreira – mat. UFF 8051-9 - Coordenadora do Curso.
Prof. Cristóvão Clemente Rodrigues – mat. UFF 6242-6 - Subcoordenador do Curso
Prof. Cyro Teixeira da Silva Junior – mat. UFF 11665-0 - Coordenador da Disciplina.
Prof. Miguel Abidon Aidé – mat. UFF 8474-5 - Chefe do Serviço de Pneumologia.
Prof. Nicolau Pedro Monteiro – mat. UFF 6291-9 - Representante docente.
Prof. Jorge Eduardo Manhães de Carvalho – mat. UFF 11701-2 - Representante docente.
Prof. Carlos Roberto Moraes de Andrade – mat. UFF 2354-0 - Representante docente
Drª Isabella Nascimento Moraes – mat. L023.102.001 – Representante discente.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA SANTOS FERREIRA

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pneumologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESR Nº 04, 29/05/2002

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Designar Comissão Eleitoral Local para proceder os trabalhos quanto a consulta à comunidade universitária deste Instituto, sobre as preferências para indicação ao cargo de Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos.

Representante dos docentes:

Profª Jacimar Miranda Bensi (Titular)
Profº Paulo Gomes Sanguedo (Titular)
Profª Theresa Atem de Carvalho (Titular)
Profª Geralda Freire Marques (Suplente)

Representantes dos Discentes:

Marcélia Cardoso Alves
Késia Ferreira de Souza

2. Esta Designação não corresponde a função gratificada

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDA FREIRE MARQUES

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, DE 29/05/2002

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os docentes Tereza Cristina Calomeni, Scheilla Alves Bárbara e Hélio de Freitas Coelho e os alunos Janaína da Silva Cardoso e Késia Ferreira de Souza para comporem a Mesa Receptora/Apuradora referente a consulta a comunidade universitária quanto à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Serviço Social de Campos.

GERALDA FREIRE MARQUES

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, De 29/05/2002

A Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os docentes Viviane Aparecida Siqueira Venâncio, Antenora Maria da Mata Siqueira e Aristides Arthur Soffiatti Netto e os alunos Andréia Pereira da Silva e Ciro Andrade da Silva para comporem a Mesa Receptora/Apuradora referente a consulta a comunidade universitária quanto à eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos.

GERALDA FREIRE MARQUES

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 15 de maio de 2002, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 309 a 325/02, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguinte Professores:

DECISÃO Nº309/02 - Professor **Ronald José Raminelli**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu”(pós-doutorado), na área de História, na Université de Paris IV – Sorbonne e na École des Hautes Études en Sciences Sociales, em Paris, França e na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de 20 de junho de 2002 a 1º de abril de 2003. (Processo nº 23069.040820/02-15);

DECISÃO Nº 310/02 - Professor **Paulo Knauss de Mendonça**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The tragic memory: city and social trauma”, da “XIIth International Oral History Conference”, em Pietermaritzburg, África do Sul, durante o período de 24 a 27 de junho 2002. (Processo nº 23069.040904/02-59)

DECISÃO Nº 311/02 - Professora **Livia Neves de Holanda Barbosa**, lotada no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Kellog Institute for International Studies, University of Notre Dame, em Notre Dame, EUA, durante o período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2002. (Processo nº 23069.040773/02-18);

DECISÃO Nº 312/02 - Professor **Carlos Gabriel Guimarães**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de História Econômica, na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de 01 de setembro de 2002 a 28 de fevereiro de 2003. (Processo nº 23069.041010/02-86);

DECISÃO Nº313/02 - Professora **Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus**, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Dealing with vivid memories about death and pain: the burning of Gran Circus Norte-Americano, in Niterói City, Brazil, 1961” da “XIIth International Oral History Conference”, em Pietermaritzburg, África do Sul, durante o período de 24 a 27 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040910/02-14);

DECISÃO Nº 314/02 - Professora **Livia Neves de Holanda Barbosa**, lotada no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Ethnographic Marketing: A critical appraisal of the use of anthropological methodology in marketing research” da “2002 Multicultural Marketing Conference”, em Valencia, Espanha, durante o período de 22 a 30 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040775/02-07)

DECISÃO Nº 315/02 - Professor **Sergio Roberto Leusin de Amorim**, lotado no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, para que possa participar, como representante da Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído – ANTAC, apresentando o trabalho intitulado: “Establishing the basis for systems interoperability: the terminology challenge” da “CIB w78 Conference 2002”, em Aarhus, e cumprir programa de intercâmbio científico junto ao CSTB, em Copenhague, Dinamarca, durante o período de 10 a 22 de junho de 2002. (Processo nº 23069.010411/02-94);

DECISÃO Nº 316/02 - Professor **Abílio Soares Gomes**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Taxonomic sufficiency for a monitoring program in a tropical continental shelf, Rio de Janeiro” da “Third International Conference on Oil & Hydrocarbon Spills, Modelling, Analysis & Control – Oil Spill 2002”, na ilha de Rhodes, Grécia, durante o período de 17 a 19 de setembro de 2002. (Processo nº 23069.040858/02-98);

DECISÃO Nº 317/02 - Professor **Julius Cesar Barreto Leite**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa realizar visita de intercâmbio científico, visando o estabelecimento de acordo de cooperação internacional entre o Instituto de Computação da UFF e a Universidade de Mälardalen, em Västerås, Suécia, durante o período de 13 a 21 de junho de 2002. (Processo nº 23069.010428/02-41);

DECISÃO Nº 318/02 - Professor **Plínio de Assis Tavares Junior**, lotado no Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, do “XVIII European Congress of Perinatal Medicine – ECPM 2002”, em Oslo, Noruega, durante o período de 18 a 23 de junho de 2002. (Processo nº 23069.030558/02-09);

DECISÃO Nº 319/02 - Professor **Dinamérico Pereira Pombo Júnior**, lotado no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Topological modules over strictly minimal Topological rings ” da “Seventh International Conference on p-adic Funcional Analysis”, em Nijmegen, Holanda, durante o período de 15 a 23 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040915/02-39);

DECISÃO Nº 320/02 - Professor **Ivan Ramalho de Almeida**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Rehabilitation of Rio-Niterói Bridge’s Pavement: Tests on Concrete of the Central Spans” da “IABMAS’02 First International Conference on Bridge Maintenance, Safety and Management”, em Barcelona, Espanha, e cumprir programa de intercâmbio científico realizando visitas à Universidade Politécnica da Catalunha, na Espanha e ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa, Portugal, durante o período de 11 a 23 de julho de 2002. (Processo nº 23069.010363/02-34);

DECISÃO Nº 321/02 - Professor **Sidney Luiz de Matos Mello**, lotado no Departamento Geologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do “2nd MOMAR (Monitoring the Mid-Atlantic Ridge) Workshop”, em Horta, Açores, Portugal, e realizar visita de trabalho ao CREMINER – Centro de Recursos Minerais, Mineralogia e Cristalografia da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de 13 a 21 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040840/02-96);

DECISÃO Nº 322/02 - Professor **Marco Antônio da Silva Mello**, lotado no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado: “Les Tziganes du Catumbi: figures de l’urbain dans un quartier cosmopolite de la ville de Rio de Janeiro”, do Colóquio Internacional “Les Tziganes e Méditerranée: les institutions comme espaces de rencontre”, em Aix-em-Provence e cumprir programa de intercâmbio científico, no Departamento de Sociologia da Universidade de Paris X – Nanterre, em Paris, França, durante o período de 20 a 30 de maio de 2002. (Processo nº 23069.040956/02-25);

DECISÃO Nº 323/02 - Professor **Milton Brown do Coutto Filho**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Nodal Reability”, na “14th Power Systems Computation Conference – PSCC’02”, em Sevilha, Espanha, durante o período de 23 a 29 de junho de 2002. (Processo nº 23069.010403/02-48);

DECISÃO Nº 324/02 - Professor **José Ricardo de Almeida Torreão**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Ciência da Computação, na University of Central Florida, em Orlando, Florida, Estados Unidos da América, durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2002. (Processo nº 23069.010452/02-81);

DECISÃO Nº 325/02 - Professora **Beatriz Pinto Venancio**, lotada no Departamento de Serviço Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação “stricto sensu” (doutorado), na área de Teatro, junto à Universidade do Rio de Janeiro – UNI-RIO, na Ecole de Hautes Études en Sciences Sociales – EHESS, em Paris, França, durante o período de 01 de julho de 2002 a 31 de março de 2003. (Processo nº 23069.020401/02-67);

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 326/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040810/02-80,

DECIDE, autorizar a renovação de contrato do Professor **Peter Rudolf Seidl**, como Professor Visitante, pelo período de 01 (hum) ano, para atuar junto ao Departamento de Química Orgânica, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 327/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001734/02-97,

DECIDE validar o título de PhD em Ciência, área de matemática, obtido por **Fuquan Fang**, na Universidade de Jilin, China, como equivalente, para fins de concurso interno, ao de Doutorado em Matemática.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 328/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001574/02-86,

DECIDE acolher o recurso apresentado, por **Hugo Rogélio Suppo, Ângelo de Oliveira Segrillho, Heloisa Helena de Jesus Paulo e Christiane Laidler de Souza**, referente à anulação da prova escrita do concurso para professor adjunto em História das Relações entre Estado e Sociedade na Época Contemporânea realizada no dia 08 de abril de 2002 e à realização de nova prova escrita e negar-lhes provimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 329/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001521/02-65,

DECIDE acolher o recurso apresentado, por **Luiza Helena Boueri Rebello**, referente à revisão de notas do Concurso Público para Professor Adjunto da área de Ergonomia/ Engenharia do Produto do Departamento de Engenharia de Produção e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 330/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001515/02-16,

DECIDE acolher o recurso apresentado, por **Venetia Maria Corrêa Santos**, referente à revisão de notas do Concurso Público para Professor Adjunto da área de Ergonomia/ Engenharia do Produto do Departamento de Engenharia de Produção e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 331/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010099/02-39,

DECIDE conceder ao discente **Ivan dos Santos Cardoso**, do Curso de Pós-Graduação “strito sensu” em Computação Aplicada e Automação, a oportunidade de realizar novo exame de língua inglesa.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 332/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010099/02-39,

DECIDE acolher o recurso apresentado pela discente **Neli Belem de Mattos**, do Curso de Ciências Sociais, referente à inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC/ CNPq, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 333/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000805/02-34,

DECIDE acolher o recurso apresentado pelo docente **Mauro Arnoldo Macedo Guita** – lotado no Departamento de Engenharia Civil – referente à pontuação da GED e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 334/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011028/01-72,

DECIDE a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, **MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 335/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011043/01-11,

DECIDE a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em **Montagem Industrial e Fabricação Mecânica**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 336/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030517/02-12,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”**, em nível de Especialização, em **Endodontia**, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 337/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020394/02-01,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”**, em nível de Especialização, **MBA em Controladoria e Finanças**, anexo ao processo acima referenciado, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 338/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020393/02-01,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria**, anexo ao processo acima referenciado, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 339/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031433/01-15,

DECIDE

1- Aprovar o Plano de Aplicação para o ano de 2002 do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, em Enfermagem em Home Care**, anexo ao processo acima referenciado, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas.

2- Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2001 do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, em Enfermagem em Home Care**, anexo ao processo acima referenciado, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 340/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010999/01-03,

DECIDE aprovar a Prestação de Contas referente ao primeiro semestre do ano de 2001 do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, em Gerência de Tecnologia em Computação**, anexo ao processo acima referenciado, do Instituto de Computação, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº341/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001735/02-31

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Psiquiatria*, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitados os candidatos Mauro Vitor Mendowicz (1º lugar), Alexandre Martins Valença (2º lugar), Flávio Merino de Freitas Xavier, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº342/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001700/02-01

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Pesquisa Operacional e Sistema de Informação*, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos Eduardo Uchoa Barboza (1º lugar), Luiz Gonzalo Acosta Espejo (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº343/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001698/02-61

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Saúde e Sociedade/ Saúde Coletiva*, do Departamento de Saúde e Sociedade, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitados os candidatos Jussara Calmon Reis de Souza Soares (1º lugar), Mônica Villela Gouvêa (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº344/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001697/02-17

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Organização Industrial/ Teoria Microeconômica*, do Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais, tendo sido habilitados os candidatos Ana Urraca Ruiz (1º lugar), Ruy Afonso de Santacruz Lima (2º lugar), Marta dos Reis Castilho (3º lugar), José Claudio Linhares Pires (4º lugar), Maria Cecília Junqueira Lustosa (5º lugar), Robson Antônio Grassi (6º lugar) e Clésio Lourenço Xavier (7º lugar) em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº345/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001699/02-14

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Epidemiologia/ Saúde Coletiva*, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitada a candidata Maria Luiza Garcia Rosa (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº346/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001939/02-72

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Macroeconomia e Teoria Monetária*, do Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais, tendo sido habilitado o candidato José Luis da Costa Oreiro (1º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 347/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040860/02-67,

DECIDE tornar sem efeito a Decisão nº 243/ 2002 deste Conselho, que autoriza a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Estatística**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 348/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001743/02-88,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Direito Privado**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 349/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001742/02-33,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Morfologia**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 350/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001740/02-44,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Direito Público**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 351/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001651/02-06,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Administração**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 352/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001652/02-42,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Sociedade Educação e Conhecimento**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 353/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001653/02-97,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Sociedade Educação e Conhecimento**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 354/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020392/02-12,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Contabilidade**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 355/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001739/02-10,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Educação Matemática**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 356/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001738/02-75,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Direito Público**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 357/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001736/02-86,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 358/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001737/02-21,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº359/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001609/02-87

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *História das Relações entre Estado e Sociedade na Época Contemporânea*, do Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, tendo sido habilitados os candidatos Denise Rollenberg Cruz (1º lugar), Marco Antonio Mondaini de Souza (2º lugar) e Ronaldo Pereira de Jesus (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº360/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001564/02-41

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: *Ergonomia/ Engenharia de Produto*, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos Denise Alvarez (1º lugar), Venétia Maria Corrêa Santos (2º lugar), Luiza Helena Boueri Rebelo (3º lugar), Francisco José Batista de Souza (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 361/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020481/02-51,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país pela Professora **Iduina Edite Mont' Alverne Braun Chaves**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 25 de maio a 02 de junho de 2002, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Letramento e Literatura Infantil - diálogos", do "Congresso Internacional sobre Literacias", a realizar-se em Évora, Portugal.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 362/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002223/02-92,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor **Jesus de Alvarenga Bastos**, pelo período de 01 a 13 de junho de 2002, para que possa participar, como convidado institucional, representante da UFF, do “4^{eme} Symposium International de L’Eau” e cumprir programa de intercâmbio científico, na área Educação, em Cannes, França.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 363/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041053/02-61,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país pelo Professor **Jorge João Abrahão**, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 01 a 16 de junho de 2002, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “L’eau: le passe, le present et le futur”, do “4^{eme} Symposium International de L’Eau”, e cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Geoquímica, em Cannes, França.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 364/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando que:

O segundo semestre do ano de 2001 foi marcado por uma longa greve nas Universidades Públicas que, em que pese os ganhos de organização política dos docentes e a visibilidade pública que deu nos graves problemas vividos pelas universidades brasileiras, causou problemas administrativos e pedagógicos dos mais variados tipos afetando, em alguns casos, o próprio rendimento acadêmico dos estudantes,

DECIDE não computar, para fins de aplicação, o artigo 73 da Resolução 211/95 deste Conselho, as reprovações ocorridas no segundo semestre do ano de 2001.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 365/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Decisão 364/02 deste Conselho e do Processo nº 23069.002225/02-81,

DECIDE reconduzir o aluno **Raphael Flinkas** ao Curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 26/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020765/01-66.

DECIDE,

Homologar o resultado das eleições realizadas nos dias 09 e 10 de abril de 2002, de conformidade com a Resolução nº 104/97 deste Conselho, para escolha dos representantes dos Professores do Centro de Estudos Sociais Aplicados, nos Conselhos Universitário, de Ensino e Pesquisa e de Curadores, cujos eleitos encontram-se abaixo relacionados:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**TITULAR****SUPLENTE****Professores****Professores**

Márcio Brandão Ribeiro
João Renato de Oliveira Escudini
Alderico Mendonça Filho
Wanir da Silveira e Silva

Fernando Freire Bloise
Fernando G. da Cruz Junior
Geralda Freire Marques
Ana Maria Rocha Faria

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**TITULAR****SUPLENTE****Professor****Professora**

Roberto dos Santos Almeida

Inês Emilia de Moraes S. Patrício

CONSELHO DE CURADORES**TITULAR****SUPLENTE****Professor****Professor**

Marildo Mendes

Antonio Plastina

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 69/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **União Federal, através do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 54/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005066/2001-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal

Fluminense e a **União Federal, através do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 70/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001394/2002-02,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**, objetivando a concessão de estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e do ensino médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos 04 (quatro) últimos períodos semestrais curriculares e um dos 02 (dois) últimos anos curriculares, respectivamente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 71/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Renaissance do Brasil Hotelaria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 56/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001383/2002-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Renaissance do Brasil Hotelaria Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de: Administração.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 72/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Comissária Aérea Santos Dumont Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 59/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000985/2002-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Comissária Aérea Santos Dumont Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado para as áreas de Nutrição, Ciências Contábeis, Administração, Psicologia, Ciência da Computação, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 73/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Coimbra (Coimbra – Portugal)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 57/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000498/2002-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Universidade de Coimbra (Coimbra – Portugal)**, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir, estudantes, professores e investigadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 74/2002

EMENTA: Minuta de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o **Município de Cordeiro**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 60/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010963/2001-11 e apenso nº 23069.011123/2001-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município de Cordeiro**, objetivando a integração Institucional entre a UFF e o Município, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento ao Município de Cordeiro/RJ, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 75/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Desenvolvimento.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 58/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042218/01-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento**, objetivando a cooperação técnico-científica entre as partes visando a criação, implantação e manutenção do “Polo Audiovisual de Niterói”, o qual se constitui em um programa de atividades mantido em cooperação entre o Município e a UFF, com a finalidade de produção, difusão e bens e serviços, de ensino e pesquisa de som e imagem em cinema e vídeo e televisão na área de audiovisual

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 76/2002

EMENTA: Alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração em Pediatria, integrante do CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030920/2002-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração em Pediatria, ligado à Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciência Médicas

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

(Anexo Da Resolução CEP Nº 76/2002)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE MESTRADO EM PEDIATRIA

PARTE I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I - MODALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - O Curso de Mestrado em Pediatria tem como objetivos a formação e o aprimoramento de alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento para o exercício de atividades de pesquisa e do Magistério Superior nos campos da pediatria e áreas correlatas.

Art.2º- Em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação «Stricto Sensu» da Universidade Federal Fluminense, dão características do curso de Mestrado em Pediatria:

- A) Estrutura curricular flexível, em termos de conteúdos, disciplinas e atividades acadêmicas;
- B) Sistema de créditos;
- C) Matrícula mediante seleção ou transferência;
- D) Inscrição por disciplina ou atividade acadêmica, sob orientação docente;
- E) Avaliação do aproveitamento escolar e exigência de trabalho terminal;
- F) Qualificação do corpo docente nos termos da Resolução vigente;
- G) Existência de professor orientador;
- H) Direção colegiada.

PARTE II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I - DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 3º- A direção do curso será exercida por colegiado constituído de 10 (dez) professores em exercício da área de concentração, sendo 8(oito) doutores escolhidos por seus pares.

Parágrafo Único- Os professores membros do colegiado exercerão o mandato pelo prazo de 4 (quatro) anos e o aluno, por 1(hum) ano.

Art. 4º - Caberá ao colegiado:

- A) Propor o Regulamento Específico e suas alterações;
- B) Propor o currículo do Curso e suas alterações;
- C) Aprovar a programação periódica;
- D) Propor datas e eventos para o calendário escolar a ser enviado à PROAC/DAE para compatibilização e encaminhamento ao CEP;

- E) Aprovar o plano ou planos de aplicação de recursos postos à disposição do curso pela UFF ou por agências financiadoras externas, nos termos do art. 7 letra "E" deste Regulamento;
- F) Propor convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- G) Aprovar a proposta de edital, elaborado pela coordenação, relativa ao sistema de admissão ao curso, com vista ao que prescreve o art. 20;
- H) Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação «Stricto Sensu», seguindo os critérios referidos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós Graduação.
- I) Aprovar os nomes indicados pelos professores orientadores para a função de Co-Orientadores e Integrantes da Comissões Examinadoras de trabalhos finais;
- J) Aprovar a comissão de revalidação e revalidação de diplomas indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres
- L) Aprovar parecer fundamentado do professor orientador quanto à existência das condições mínimas necessárias ao exame público de dissertação ou tese;
- M) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalhos terminais e de seleção;
- N) Julgar as decisões do coordenador, em grau de recurso, a ser interposto, no prazo improrrogável de 5 dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;
- O) Fixar anualmente, o número de vagas do curso;
- P) Decidir sobre a composição das comissões de seleção.

Art. 5º- As reuniões ordinárias do colegiado serão mensais, nas segundas terças-feiras de cada mês.

Parágrafo Único- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º- A coordenação será exercida por um coordenador e um sub-coordenador com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, nomeados pelo Reitor, escolhidos entre os membros com título de Doutor, eleitos na forma definida de acordo com o Regimento Eleitoral da UFF .

Art.7 º- Caberá ao coordenador:

- A) Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- B) Coordenar as atividades didáticas do curso;
- C) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação;
- D) Elaborar as programações do curso, submetendo-se à aprovação do colegiado do curso;
- E) Preparar os Planos de Aplicação de recursos provenientes da UFF ou de agências financiadoras externas, submetendo-os ao Colegiado do Curso;
- F) Elaborar edital relativo ao sistema de admissão a fim de encaminhá-lo ao Colegiado do Curso;

G) Indicar, ao colegiado, os docentes que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais e comissões de seleção do curso;

H) Decidir «ad referendum» do colegiado assuntos urgentes da competência daquele órgão.

Art. 8º- O sub-coordenador substituirá o coordenador nas suas faltas e impedimentos e o sucederá, se o afastamento se de por mais da metade do mandato.

§ 1º- Se o afastamento ou impedimento do coordenador se der na primeira metade de seu mandato, o sub-coordenador assumirá a coordenação do curso e terá o prazo de 60 dias (sessenta) dias para convocar o colegiado para indicação do coordenador do curso sob pena do curso ter a sua extinção recomendada pela PROPP ao CEP.

§ 2º- Nas faltas e impedimentos do coordenador e do sub-coordenador assumirá a coordenação do curso o decano do colegiado do curso.

§ 3º- O decano, ao assumir a coordenação do curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o colegiado para a indicação do coordenador de curso, sob pena do curso ter sua extinção recomendada pela PROPP ao CEP.

SEÇÃO III - DA SECRETARIA

Art. 9º- A coordenação do curso terá uma secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria com atribuições definidas em normas de serviço baixada pelo diretor do Centro Universitário, comum a todos os cursos.

Art. 10º- São da competência da secretaria do curso:

A) Procedimento de inscrições de alunos em disciplinas do curso, encaminhando cópia dos formulários à seção de registros escolares do Centro De Ciências Médicas;

B) Organização e manutenção das pastas individuais dos alunos;

C) Encaminhamento a seção de registros escolares do Centro de Ciências Médicas, no final do período letivo, dos resultados obtidos pelos alunos;

D) Orientação dos alunos, encaminhando ao CCM aqueles que desejarem solicitar cancelamento de inscrição e trancamento ou reabertura de , Matrícula;

E) Intrução dos processos de pedido de certificado ou diploma de conclusão do curso;

F) Encaminhamento da frequência dos docentes e bolsistas;

G) Execução de trabalho datilográfico e de arquivo de interesse da coordenação;

H) Manutenção de arquivo com ementas e programas das disciplinas ministradas;

I) Catalogação e arquivamento da Legislação em vigor que seja de interesse da coordenação;

J) Manutenção de pastas com todas as Resoluções e Decisões da coordenação do curso, encaminhando cópias ao CCM e a PROPP;

L) Adoção de medidas visando ao fiel cumprimento do calendário escolar.

M) Contato permanente com as seção de registros escolares do Centro de Ciências Médicas com o Departamento de Administração Escolar e com a PROPP;

- N) Execução de todas as Atas referentes ao funcionamento do Curso e das apresentações finais públicas.
- O) Manter atualizados os diários de classe com as notas ou conceitos dos alunos;
- P) Atuar no sentido de que os docentes em atividade nas diversas disciplinas tenham acesso aos recursos didáticos e operacionais habituais;
- Q) Comunicar aos alunos do curso sobre o calendário escolar e das disciplinas além de outras informações de interesse para evitar atrasos das tarefas de conclusão de trabalho terminal.
- R) Execução de tarefas afins complementares.

Art.11- Caberá ao Chefe da Secretaria da Coordenação do Curso:

- A) Dirigir, coordenar e executar as atividades desenvolvidas na respectiva secretaria;
- B) Secretariar as reuniões do colegiado respectivo;
- C) Preparar atas, boletins e relatórios relativos aos trabalhos sob sua responsabilidade;
- D) Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores ;
- E) Zelar pela boa guarda e conservação das documentações e dos bens sob sua responsabilidade;
- F) Manter o coordenador do curso permanentemente informado sob o andamento dos serviços;
- G) Manter todos os alunos do curso informados quanto a disponibilidade de créditos, inscrevendo-os nas vagas ofertadas ;
- H) Manter a coordenação informada quanto a cronologia dos créditos e dos prazos a serem cumpridos pelos alunos;
- I) Desenvolver outros encargos que lhes forem atribuídos pela autoridade competente.

CAPÍTULO II - DO CURRÍCULO

Art. 12- O currículo do curso inclui matérias, disciplinas e atividades obrigatórias, optativas e eletivas.

Art. 13- As cargas horárias previstas para cumprimento do currículo ou programa de trabalhos totalizam 795 (setecentas e noventa e cinco horas), incluindo aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estagiários orientados ou supervisionados, compreendendo 27 (vinte e sete) créditos: 13 C.T., 12 E.S. E 02 C.T P.

§ 1º- O curso terá a duração mínima de 02 (dois) e máximo 04 (quatro) semestres.

§ 2º- Por solicitação justificada do professor orientador do trabalho terminal, o prazo para sua apresentação poderá ser prorrogado por 01(hum) além da duração prevista no currículo, mediante decisão do colegiado.

Art. 14 - O estudante poderá ser autorizado a realizar atividades e trabalhos fora da sede do curso, no país e no exterior, desde que seja garantida a existência de orientadores individuais qualificados, ambiente criador adequado e condição materiais necessárias.

CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS**SISTEMA DE CRÉDITOS**

Art. 15- A integralização dos estudos será expressa em unidades de créditos, após apuração da frequência, da avaliação do aproveitamento escolar e do cumprimento dos créditos obrigatórios.

Art. 16- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas - aula teórica ou a 30 (trinta) horas-aula práticas ou teórico-práticas ou a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalho orientado, estágio supervisionado e atividades de laboratório, devidamente registradas.

CAPÍTULO IV - DO CORPO DOCENTE

Art. 17- O corpo docente é constituído por professores em exercício, para tal indicados pelo colegiado do curso e que têm credenciamento deliberado na reunião mensal de coordenadores de programas de pós graduação stricto-sensu. o corpo docente do programa deverá ser constituído de no mínimo de 75% dos professores do quadro permanente desta Universidade

CAPÍTULO V - DO REGIME ESCOLAR**SEÇÃO I - DA ADMISSÃO**

ART. 18- EM ÉPOCA ESTABELECIDADA NO CALENDÁRIO ESCOLAR, O COORDENADOR DO CURSO ENCAMINHARÁ À PROPP (VIA CCM) O EDITAL DA PROVA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS, APROVADO PELO COLEGIADO, PARA EXAME, HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR DIVULGAÇÃO COM ESTABELECIMENTO DE VAGAS PARA ESTRANGEIROS.

Art. 19- O candidato à seleção deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

A) PROVA DE TER CONCLUÍDO O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DEVIDAMENTE RECONHECIDO OU ESTRANGEIRO COM DIPLOMA REVALIDADO;

B) *Curriculum Vitae*;

C) Histórico Escolar;

D) Cartas de recomendação de 2 (dois) professores de ensino superior ou responsável pela instituição de onde proceda;

E) Certificado de residência hospitalar na especialidade ou curso de especialização em Pediatria com a duração mínima de 2 (dois) anos em instituição credenciada;

F) A exigência constante na letra “e” deste artigo poderá ser dispensada se o candidato houver cumprido atividade equivalente , à critério do colegiado do curso.

Art. 20- A seleção dos candidatos será feita pela avaliação dos seguintes itens:

A) Análise do *Curriculum Vitae* ;

B) Análise do Histórico Escolar;

C) Análise das recomendações apresentadas ;

- D) Análise das entrevistas ;
- E) Resultado de prova de conhecimento ;
- F) Resultado do teste de proficiência em uma Língua Estrangeira
- G) Análise do pré-projeto de tese

§ 1º - Para aprovação serão exigidos valores mínimos de seis na prova de conhecimentos e média final de acordo com os critérios observados no capítulo V, art. 20.

§ 2º- A incumbência da seleção será atribuída a uma comissão especialmente designada pela coordenação de curso.

SEÇÃO II - DA MATRICULA E INSCRIÇÃO

Art. 21- Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido selecionado ou ter obtido transferência de outro curso “stricto sensu” credenciado, de acordo com o regulamento 121/00.

Parágrafo Único- O ingresso por transferência só poderá ser efetivado atendidas as seguintes exigências:

- A) Existência de vagas;
- B) Aceitação da Coordenação do Programa
- C) Obediência ao que prescreve o artigo 22

Art. 22- Poderão ser aceitos de outros cursos de Pós-Graduação “stricto sensu” credenciados do mesmo nível, os créditos obtidos em disciplina ou atividades, excluídos os referentes a trabalhos terminal.

Art. 23- Nos prazos estabelecidos no calendário escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em disciplina ou em outras atividades, cumpridas as exigências do DAE.

§ 1º- O aluno só poderá trancar matrícula por um período letivo.

§ 2º - O aluno Terá sua matrícula cancelada :

- A) Quando esgotar o prazo máximo fixado no currículo para a conclusão do curso;
- B) Quando reprovado duas vezes na mesma disciplina;
- C) Em caso de falta disciplinar grave, assim julgada pelo colegiado do curso.

§ 3º- Os alunos que não se inscreverem na época própria serão retirados da relação dos alunos inscritos. No caso de retorno as atividades, o tempo de interrupção será descontado da duração do curso.

§ 4º - O cancelamento de inscrição em disciplina ou atividade e reabertura de matrícula serão feitos em conformidade com as normas estabelecidas pelo DAE para os Cursos de Graduação.

SEÇÃO III - DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 24 - A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a setenta e cinco por cento da carga horária programada por disciplina ou atividade.

Art.25 - O aluno que obtiver frequência, na forma do artigo 24, fará jus aos créditos correspondentes desde que obtenha a nota prevista para aprovação.

§ 1º - Os resultados das avaliações realizadas durante o curso e igualmente para o processo de seleção serão expressos por notas de 0 a 10:

Aprovado Nota $\geq 6,0$

ReprovadoNota $< 6,0$

§ 2º - A expressão do resultado final da avaliação observará obrigatoriamente a indissociabilidade dos critérios estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo e o artigo 24.

CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DE TÍTULO

Art. 26- Para obtenção do grau de mestre será exigida a aprovação da dissertação na qual o mestrando demonstre domínio atualizado do tema escolhido.

Art. 27 - Para elaboração do trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o coordenador, a designação de professor orientador cujo nome deverá ser homologado pelo colegiado e credenciado pelo curso.

Art. 28 – Durante o Curso:

§ 1º- O aluno matriculado poderá ter um co-orientador que deverá ser credenciado pelo colegiado do curso e o nome constará do trabalho final.

§ 2º- O aluno poderá através de requerimento dirigido ao coordenador, solicitar mudança de orientador.

§ 3º- O orientador também poderá através de requerimento dirigido ao coordenador, solicitar interrupção do trabalho de orientação.

Art. 29 -Cada professor poderá orientar até quatro alunos, simultaneamente.

§ Único - Em casos excepcionais, poderá ser ultrapassado este número dependendo de decisão do colegiado.

Art. 30- O projeto de trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, deverá ser submetido a apreciação do colegiado de curso.

Art.31- Os trabalhos finais do curso serão julgados por Comissão Examinadora de doutores devidamente credenciados composta de três membros: um deles de outra instituição de ensino superior médica.

SEÇÃO I – DAS EXIGÊNCIAS

Art. 32- A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho terminal, respeitando a nota mínima de 7,0 (Sete) das médias obtidas.

§ 1º- A Comissão Examinadora de trabalho terminal poderá exigir modificações e conceder prazo para reapresentação do referido trabalho, dentro da duração prevista para o curso, através de parecer fundamentado a ser homologado pelo colegiado de curso.

§ 2º- O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição justificada ao colegiado de curso, o prazo de mais um semestre para reelaboração do trabalho final.

§ 3º- O aluno reprovado poderá apresentar recurso contra o julgamento da comissão examinadora, em requerimento ao colegiado de curso com aval do Professor Orientador.

§ 4º- Após aprovação, o aluno deverá entregar à secretaria do curso um número mínimo de três exemplares do trabalho final.

SEÇÃO II – CONCESSÃO DE GRAU DE MESTRE

Art.33 - Ao aluno que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Strictu Senso” da UFF e deste regulamento específico será conferido grau de mestre em Medicina, na área de concentração de Pediatria.

Art.34 - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a secretaria da coordenação encaminhará ao respectivo centro, para posterior encaminhamento a Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a documentação atinente da qual constarão obrigatoriamente: a ata de dos trabalhos finais com o parecer da Comissão Examinadora e o Histórico Escolar.

§ Único- A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC) que, após examinar o atendimento aos aspectos formais, expedirá e diploma.

PARTE III - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.35 - Em prazo hábil, após aprovação pelo Colegiado do Curso, a Coordenação submeterá este Regulamento, através do Conselho do Centro de Ciências Médicas, à apreciação da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPP) para encaminhamento, após parecer, ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

#####

RESOLUÇÃO Nº 77/2002

EMENTA: ESTABELECE ALTERAÇÃO NO CURRÍCULO E A DURAÇÃO DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO NÍVEL DE MESTRADO EM MEDICINA, ÁREA GERAL DE CONCENTRAÇÃO DE MEDICINA CLÍNICA, ÁREA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que consta na Resolução CEP Nº 121/00, aprova modificação na estrutura curricular.

RESOLVE:

Art. 1º- o currículo do curso de pos-graduação nível de mestrado área de concentração em medicina clínica, área especializada de concentração em pediatria, compreende as matérias e disciplinas da área de concentração, de domínio conexo e optativas, relacionadas abaixo, assim discriminadas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA

- 1.Medicina da Criança e do Adolescente
- 2.Prática de Ensino (Didática do Ensino Superior)
- 3.Seminários de Pesquisa

DISCIPLINAS DE DOMÍNIO CONEXO EM PEDIATRIA

- 1.Bioestatística
- 2.Didática Especial
- 3.Metodologia de Pesquisa
- 4.Epidemiologia
- 5.Redação de Textos Técnicos

Art. 2º- Completam este currículo a elaboração de uma Dissertação num período de 540(quinhetas e quarenta) horas correspondendo a 12 (doze) créditos de estágio supervisionado. As Disciplinas da área de concentração são: Medicina da Criança e do Adolescente correspondendo a 2 créditos teóricos (30 horas), Prática de Ensino ou Didática do Ensino Superior 2 créditos teóricos/práticos (60 horas). Seminário de Pesquisa 2 créditos teóricos (30 horas). As Disciplinas do Domínio Conexo são: Metodologia da Pesquisa, 2 créditos teóricos (30 horas), Bioestatística 2 créditos teóricos (30 horas), Didática Especial 2 créditos (30 horas), Epidemiologia 2 créditos (30 horas) e Redação de Textos Técnicos 1 crédito (15 horas).

Art. 3º- O currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas correspondendo a 27 (vinte e sete) créditos (13 créditos teóricos, 12 créditos de estágio supervisionado a 2 (dois) crédito teórico-prático), com a seguinte duração em período letivos;

- a) mínima: 2 (dois) semestres.
- b) máxima: 4 (quatro) semestres.

Art. 4º- As Ementas do Curso fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Nº 126/99, deste Conselho, e disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 78/2002

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020120/2002-12,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e vinculada ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento a disciplina abaixo relacionada:

MATÉRIA	DISCIPLINA
1. Educação Estética e Cultura Contemporânea	1.1. Educação Estética e Cultura Contemporânea

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco das disciplinas de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 79/2002

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030722/2001-99,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e vinculada ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia a disciplina abaixo relacionada:

MATÉRIA	DISCIPLINA
1. Microbiologia e Parasitologia	1.1. Iniciação Científica Microbiologia e Parasitologia

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco das disciplinas de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 80/2002

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011013/2001-12,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo relacionada:

MATÉRIA	DISCIPLINA
1. Administração	1.1. Gerência de Riscos e Seguros

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco das disciplinas de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Consulta para Identificação de Preferências para Ocupação dos Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS/ nº02 de 2002, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos Professores deste Instituto, Funcionários da Coordenação de Curso e Alunos regularmente matriculados em disciplinas oferecidas pelo respectivo Curso, nos prazos adiante descritos, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com indicação de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 10/06/2002 - Inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local
- 11/06/2002-Homologação das Inscrições pela Comissão Eleitoral
- 11/06/2002- Apresentação de recursos
- 12/06/2002- Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados
- 17/06/2002- Período para apresentação das plataformas
- 09/07/2002- Levantamento de preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado.
- Instalação de mesa receptora no saguão do Instituto às 17:00 horas do dia 09/07/2002 e encerramento às 20:00 horas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral).
- 10/07/2002- Encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE em vigor.

PAULO GOMES SANGUEDO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#

Consulta para Identificação de Preferências para Ocupação dos Cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS/ nº 04 de 29/05/2002, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos Professores do Instituto, Funcionários do Departamento de Serviço Social de Campos e Alunos regularmente matriculados em disciplinas oferecidas pelo respectivo Curso, nos prazos adiante descritos, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com indicação de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 10/06/2002 - Inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local
- 11/06/2002-Homologação das Inscrições pela Comissão Eleitoral
- 11/06/2002- Apresentação de recursos
- 12/06/2002- Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados
- 17/06/2002- Período para apresentação das plataformas
- 09/07/2002- Levantamento de preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado.

-Instalação de mesa receptora no saguão do Instituto às 17:00 horas do dia 09/07/2002 e encerramento às 20:00 horas, sob a supervisão da comissão Eleitoral.

-10/07/2002- Encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE em vigor.

PAULO GOMES SANGUEDO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####